



Ofício Recebido Executivo 3/2025

Protocolo 40056 Envio em 13/02/2025 14:28:26

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0044/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Sugestão de fixação de subsídios dos Secretários Municipais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001139/2025-51.

Senhor Presidente,

Recentemente, foi aprovada e publicada a **Lei Complementar nº 303/2025**, que “Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”.

A **LC 303/2025**, com vigência alterada para 1º de maio de 2025, é parte integrante das normas que aprovaram a Reforma Administrativa da Prefeitura. Ela transformou os atuais departamentos em Secretarias Municipais e criou os respectivos cargos de Secretários Municipais. Estes, considerados agentes políticos são remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Assim, como condição necessária para o aperfeiçoamento jurídico do ato

em apreço, sugerimos que **sejam fixados os subsídios dos Secretários Municipais**, no valor correspondente ao do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, ou seja, em **R\$ 10.198,61 (dez mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**, com **vigência a partir de 1º de maio de 2025**.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/02/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042491** e o código CRC **9814542C**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001139/2025-51

SEI nº 0042491

